



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2959 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 02 de junho de 2021

Responsabilidade e Transparência: No sexto mês prefeitura quita mais de 4,6 milhões de parte das dívidas da gestão passada.

Transparência e responsabilidade com a gestão do dinheiro público. De forma espontânea e em respeito ao cidadão pau-ferrense, a prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Finanças, inicia o sexto mês da gestão “Valorizando Nossa Gente” apresentando relatório de prestação de contas, e esclarecer a população como vem cuidando das contas públicas da nossa cidade.

Um dos primeiros desafios da prefeita Marianna Almeida ao assumir a Prefeitura de Pau dos Ferros, em janeiro deste ano, foi trabalhar para garantir a governabilidade, mantendo salários em dia e ampliando investimentos em infraestrutura. Para isso, decretou estado de calamidade financeira durante 60 dias, e pela nova gestão não ter tido acesso aos documentos essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais e nem à íntegra dos contratos e convênios no âmbito do Município, foi necessário acionar a Procuradoria Geral do Município e decretar a calamidade financeira para resolver questões em um curto prazo.

Conforme o Secretário Municipal de Finanças, Jenison Fontes, as contas da Prefeitura de Pau dos Ferros foram recebidas zeradas e com a parcela do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) do dia 10 de janeiro de 2021 já comprometida com dívidas deixadas referentes ao mês de novembro e dezembro de 2020

As dívidas contraídas na gestão anterior foram a maior herança deixada para a população. Estamos falando de R\$4.663.387,00, que a atual gestão teve que ampliar esforços para regularizar parte delas e evitar passar por mais transtornos, ao iniciar a administração pública da Prefeita Marianna Almeida.

Somam-se quase 5 milhões, parte das dívidas deixadas com fornecedores e que foram quitadas pela SEFIN, agora em 2021. Inclui também prestadores de serviços, demandas judiciais, contas essenciais como: INSS, PASEP,

Consignados, até mesmo contas básicas como as de energia elétrica da COSERN, Internet e Correios, foram acumuladas de forma irresponsável pelo ex-gestor.

Ao chegar no sexto mês de mandato, é de extrema importância estabelecer esse relacionamento de confiança do poder público com a população, para estreitar laços de credibilidade e cuidado administrativo ao gerir o município de forma responsável. “Vamos continuar nosso trabalho com foco, compromisso, responsabilidade, planejamento e, acima de tudo, transparência. Temos ainda muita conta da gestão passada e estamos estudando estratégias dentro da legalidade e analisando as melhores formas para pagar esses fornecedores”, reforça o Secretário de Finanças.

ASCOM/Texto: Liana Lacerda



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria

2. CÂMARA DOS VEREADORES

- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Extrato de Rescisão

4. CPL

- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação da Inexigibilidade

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 115/2021
02 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				80.000,00
	03 .001 Secretaria de Administração			80.000,00
	2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		80.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)	80.000,00
03 .001 Secretaria de Administração	80.000,00
2033 Manutenção da Frota	80.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001 80.000,00

Decreto Executivo 116/2021*02 de junho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				140.000,00

Diário Oficial do Município

14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo	140.000,00
2316 Apoio Emergencial Cultural - Aldir BLANC	140.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	19400000 0001 140.000,00

Decreto Executivo 117/2021*02 de junho de 2021*

Institui o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) – Comitê de Crise COVID19, no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo coronavírus e, por fim,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na questão,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto institui o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Comitê de Crise COVID-19, no Município de Pau dos Ferros.

Art. 2º. Fica instituído, em caráter temporário, o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do novo

Diário Oficial do Município

Coronavírus (COVID-19) – Comitê de Crise COVID-19, composto pelos seguintes membros:

- I** – A Secretária Municipal de Saúde;
- II** - Um representante da Secretaria Municipal de Governo;
- III** – Um representante da Equipe de Vigilância em Saúde;
- IV**- Um representante da Equipe de Planejamento da Saúde;
- V** – Um representante da Secretaria Municipal de Educação
- VI** - Um representante das unidades de ensino da rede privada;
- VII** – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VIII** – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IX** – Um representante do comando local da Polícia Militar;
- X** – A Presidente do Poder Legislativo Municipal;
- XI** – Um representante da Igreja Católica;
- XII** – Um representante das Igrejas Protestantes;
- XIII** - Um representante de outras denominações religiosas;
- XIV** – Um representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas;
- XV** – Um representante do segmento bancário;
- XVI** – Um representante do segmento de práticas de atividades físicas da rede privada;
- XVII** – Um representante da classe artística;
- XVI**- O Procurador-Geral do Município.

§ 1º. O Comitê de Crise COVID-19 será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde.

§ 2º. O Comitê de Crise COVID-19 funcionará enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Crise COVID-19:

- I** - recolher, analisar e divulgar os dados sobre a situação, no âmbito municipal, dos casos suspeitos, confirmados e descartados de infecção por coronavírus (COVID-19);
- II** - manter contato e interlocução com comitês equivalentes e autoridades de saúde de âmbito municipal, estadual e federal a respeito da disseminação e infecção do coronavírus (COVID19);
- III** - propor medidas administrativas necessárias à prevenção, ao controle e ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19);
- IV** - realizar reuniões, preferencialmente por meios virtuais, quando convocados por sua Coordenadora, sempre que necessário;
- V** - propor à Prefeita a adoção das medidas previstas no art. 7º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, observadas as condições fixadas na referida Lei;
- VI** - emitir alertas para o Poder Executivo sobre a situação epidemiológica local, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de junho de 2021.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 293/2021
De 02 de junho de 2021

Dispõe sobre a representante da Prefeitura Municipal, para Responder, Coordenar, Acompanhar e traçar ações pelo Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa – PNDPI, do município de Pau dos Ferros – RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Srª **GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE**, ocupante do cargo de Secretária de Desenvolvimento Social, para ser representante da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para Responder, Coordenar, acompanhar e Traçar ações do PACTO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – PNDPI, do município de Pau dos Ferros-RN

Art. 2º - A Servidora designada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Idoso, para todos os fins.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA DOS VEREADORES

Portaria 063/2021
De 02 de maio de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor Denilson da Silva Ramos.

Diário Oficial do Município

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, ao Sr. **Denilson da Silva Ramos**, correspondente ao período aquisitivo: 11/12/2019 a 10/12/2020, que serão gozados de 07/06/2021 a 21/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Rescisão

Rescindir a partir de 30 de junho de 2021, o Contrato Provisório de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749/2021 de 02 de fevereiro de 2021, celebrado entre o município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal e a contratada **ADNA BANDEIRA DE CARVALHO SANTOS**.

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0007

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **Contratação de Shows artísticos com os cantores “RAPHAEL MARRONE”, “DANIEL DINIZ”, “THAYS ALVES”, “BRENA LOPES” E “MOBRAL”**, para apresentação no Evento “São João da Princesinha”, que ocorrerá no Município de Pau dos Ferros/RN, através de Processo de Contratação por inexigibilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Diário Oficial do Município

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, reconheço e autorizo a inexigibilidade de licitação, adjudicando em favor da empresa, **MKL SHOWS E EVENTOS NO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 34.714.779/0001-29, no valor global de **R\$ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, **RAPHAEL MARRONE MONTENEGRO SOARES**, inscrito no CPF nº 018.159.784-97, no valor global de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, **CARLOS DANIEL SANTOS DINIZ**, inscrito no CPF nº 704.377.354-78, no valor global de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, **THAYSA KASSANDRA ALVES DE ARAUJO QUEIROZ**, inscrita no CPF nº 048.492.094-40, no valor global de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** e **MARIA BRENA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 017.877.434-03, no valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** conforme propostas apresentadas.

Pau dos Ferros/RN, 02 de junho de 2021.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0007

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-0007, fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto **Contratação de Shows artísticos com os cantores “RAPHAEL MARRONE”, “DANIEL DINIZ”, “THAYS ALVES”, “BRENA LOPES” E “MOBRAL”**, para apresentação no Evento “São João da Princesinha”, que ocorrerá no Município de Pau dos Ferros/RN, adjudicando em favor da empresa **MKL SHOWS E EVENTOS NO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 34.714.779/0001-29, no valor global de **R\$ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, **RAPHAEL MARRONE MONTENEGRO SOARES**, inscrito no CPF nº 018.159.784-97, no valor global de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, **CARLOS DANIEL SANTOS DINIZ**, inscrito no CPF nº 704.377.354-78, no valor global de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, **THAYSA KASSANDRA ALVES DE ARAUJO QUEIROZ**, inscrita no CPF nº 048.492.094-40, no valor global de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** e **MARIA BRENA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 017.877.434-03, no valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Diário Oficial do Município

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 02 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA